



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [pmsrpb@hotmail.com](mailto:pmsrpb@hotmail.com)

Home Page: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br)

LEI Nº 0212, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, ATÉ O LIMITE DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, apresenta para aprovação do Legislativo o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme descrito.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), conforme modalidade de aplicação a seguir:

02000	PODER EXECUTIVO	
02100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FNS	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0001	Apoio Administrativo	
1079	Aquisição de Veículo	
002	Receitas de impostos e de transf de impostos saude	
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [pmsrpb@hotmail.com](mailto:pmsrpb@hotmail.com)  
Home Page: [www.barradesantarosa.pb.gov.br](http://www.barradesantarosa.pb.gov.br)

Art. 2º As despesas decorrente da execução desta Lei correrá por conta da anulação de dotações do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

02000	PODER EXECUTIVO	
02011	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0001	Apoio Administrativo	
2019	Manutenção Ativid. Da Sec de Agricultura	
000	Recursos Ordinários	
	Outros serviços de terceiros-	
339036	pessoa fisica	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 0206 de 13 de janeiro de 2016, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o Exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de Santa Rosa,  
Estado da Paraíba, em 16 de Agosto de 2016.

FABIAN DUTRA SILVA

Prefeito Constitucional